



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

222/2025

**CONTRATO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS NO ÂMBITO DA
FEIRA POPULAR, COM BACKLINE INCLUÍDO E DEMAIS
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS ESPETÁCULOS,
PELO VALOR GLOBAL DE 73.200,00€, ACRESCIDO DE IVA
À TAXA LEGAL EM VIGOR**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano 2025, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, é celebrado o presente contrato: -----

Entre, o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva número 502098139, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o ato, nos termos legais e a firma **STAGETEAM, LDA.**, com sede em Messines de Baixo, 972-A r/c - Silves, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513156968, com o capital social de 2.000,00€, representada por **NUNO ALEXANDRE SILVA LOURENÇO**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de gerente da empresa, com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Que, por despacho do Sr. Presidente de 08 de maio de 2025, e na sequência de ajuste direto (critério material), nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP, é adjudicado à firma **STAGETEAM, LDA.**, o “**CONTRATO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS NO ÂMBITO DA FEIRA POPULAR, COM BACKLINE INCLUÍDO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS ESPETÁCULOS**”, pelo valor global de 73.200,00€ (setenta e três mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta do prestador de serviços, e demais elementos patentes no concurso que se consideram integrados no presente contrato, tendo o encargo cabimento na **rubrica orçamental 02/02.02.20.12.**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **2763** e o LCPA n.º **7084**, no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06. -----

SEGUNDA: O objecto do contrato consiste na contratação de espetáculos musicais no âmbito da Feira Popular, com backline incluído e demais equipamentos necessários aos espetáculos.-----

TERCEIRA: Pretende-se a contratação de espetáculos musicais no âmbito da Feira Popular, com backline incluído e demais equipamentos necessários aos espetáculos.-----

O Prazo e local de execução são os seguintes:-----

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
10 de Julho de 2025	Buba Espinho	Feira do Artesanato Estacionamento junto ao Monumento Engenheiro Duarte Pacheco e Parque Municipal de Loulé
11 de Julho de 2025	Baile	
12 de Julho de 2025	Festival de Folclore	
13 de Julho de 2025	Áurea	

QUARTA: O promotor dos eventos fica responsável pelo pagamento das respetivas licenças e taxas, condições técnicas de acordo com raider técnico de som e luz, todas as condições logísticas necessárias à realização dos espetáculos e segurança.-----

QUINTA: A Entidade convidada fica responsável pelo seguinte:-----

- Pagamento de todos os cachets artísticos envolvidos nos espetáculos;-----
- Todos os arranjos necessários para os concertos;-----
- Direção e operação de som;-----
- Equipamento de som, sendo o seguinte:-----
 - 18 colunas Line Array;-----
 - 4 Tripés para Colunas;-----
 - 2 Monitores de Som para o Palco;-----
 - 6 Micros de Voz;-----
 - 2 Mesas de Som Digital.-----
- Luz e iluminação;-----
- Serviços de deslocação, alojamento e serviços de refeições e catering para as bandas e toda a equipa técnica de acordo com os Riders de Acolhimento;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

SEXTA: A entidade adjudicante é detentora de um seguro de responsabilidade civil, todos e quaisquer riscos que não constem dessa apólice, serão da responsabilidade do adjudicatário.-----

SÉTIMA: Podem ocorrer pagamentos parciais por conta do valor global do contrato, sendo que o pagamento final será efetuado no dia útil a seguir ao último espetáculo.-----

OITAVA: De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é

NONA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.-----

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 08 de maio de 2025, e aceite pela representada do segundo outorgante.-----

Do presente contrato fazem parte três anexos: -----

Anexo 1 – Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 – Convite; -----

Anexo 3 - Proposta do prestador de serviços. -----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada] Vítor

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Vítor
Aleixo

Aleixo

O SEGUNDO OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS,